



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Tratado do Norte 9.579

Em 15/08/2023

Folha nº 137

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.216/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 67.561,47 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 67.561,47 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
04.002.28.846.0038.0.001.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
453 - 3.3.30.93.00.00	3941 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.268,60
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.08.244.0015.2.032.	Manutenção do Bloco de Gestão IGD - Programa Auxílio Brasil	
458 - 3.3.90.30.00.00	33940 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
459 - 3.3.90.36.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
461 - 4.4.90.52.00.00	33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
05.002.08.244.0015.2.037.	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
457 - 3.3.90.30.00.00	33938 MATERIAL DE CONSUMO	3.292,87

Total Suplementação: 67.561,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes 3.941, 3.3.940 e 3.3.938, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 14/08/2023.



MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL